



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

PROJETO DE LEI Nº 101/2025

INSTITUI O PROJETO “COLETA PARA O DESCARTE CORRETO DE BLISTERS” NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, o Projeto “Coleta para o Descarte Correto de Blisters”, com o objetivo de implantar pontos de coleta destinados ao recebimento e descarte ambientalmente adequado de blisters de medicamentos.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, considera-se blisters de medicamentos as cartelas de comprimidos e cápsulas, com ou sem alumínio.

Art. 2º Os pontos de coletas deverão ser instalados preferencialmente em:

- I – Unidades Básicas de Saúde;
- II – farmácias e drogarias conveniadas;
- III – Supermercados e estabelecimentos parceiros que aderirem voluntariamente;

Art. 3º O material coletado deverá ter destinação ambientalmente adequada, respeitando a Política Resíduos Sólidos, Lei Federal nº12.305/2010.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 01/12/2025
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
Assinatura: [Signature]

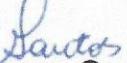


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da secretaria componente, ficará responsável por:

- I – coordenar a implantação dos pontos educacionais;
- II – promover campanhas educativas junto à população;
- III – firmar parceria com cooperativas, empresas especializadas e redes de farmácias para entrar reciclagem;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Simone Santos

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 04/12/2025
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Ass. 6:46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

A justificativa para o Projeto Coleta para o descarte correto de blisters em balneário Pinhal reside na necessidade de promover a gestão adequada e resíduos, especialmente aqueles que podem causar danos ao meio ambiente e à saúde pública se descartados incorretamente. O projeto visa garantir que os blisters, embalagens comuns de medicamentos e outros produtos, recebam a destinação correta, evitando sua disposição inadequada em lixões ou ambientes naturais, onde podem contaminar o solo e a água.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa.

Balneário Pinhal, 02 de dezembro de 2025.

Santos
Simone Santos

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalphinal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 04/12/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Assinatura
Data: 16/12/25